

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 483, de 22 de Maio de 1951.

Abre Crédito Especial de Cr. 13.472,60
para pagamento de pessoal e combustivel da
Usina de Beneficiamento de Algodão e Juta.

A Câmara Municipal de Santarém estatue e eu promulgo e publico a seguinte lei:

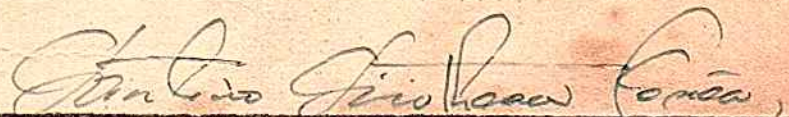
Artº 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr. 13.472,60 (treze mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), para atender o pagamento do pessoal fixo e variavel e combustivel da Usina Municipal de Beneficiamento de Algodão e Juta, até 20 de Abril corrente.

Artº 2º - O encargo criado nesta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponiveis do Município.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 22 de maio de 1951.


(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal